

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2023 | Edição: 99 | Seção: 3 | Página: 31

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional em Alagoas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, por meio da Superintendência Regional de Alagoas - SR(AL), através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 524/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/03/2020, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionados abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Projeto de Assentamento: QUINTA DA SERRA, município VIÇOSA/AL.

Código do Beneficiário(a): AL020800000071, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: SANTA MARIA III, município MARIBONDO/AL.

Código do Beneficiário(a): AL021900000014, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER; Modalidade do Crédito 2: FOMENTO.

Projeto de Assentamento: BELO HORIZONTE, município NOVO LINO/AL.

Código do Beneficiário(a): AL007700000103, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER.

Código do Beneficiário(a): AL007700000357, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: PAULO FREIRE/SERRANA, município UNIÃO DOS PALMARES/AL.

Código do Beneficiário(a): AL008000000179, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO.

Projeto de Assentamento: PRAZERES, município FLEXEIRAS/AL.

Código do Beneficiário(a): AL021800000096, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO II.

Código do Beneficiário(a): AL021800000122, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424).

Código do Beneficiário(a): AL021800000130, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424).

Código do Beneficiário(a): AL021800000141, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO.

Código do Beneficiário(a): AL021800000143, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER; Modalidade do Crédito 2: FOMENTO.

Projeto de Assentamento: FIDEL CASTRO/PIMENTAS, município JOAQUIM GOMES/AL.

Código do Beneficiário(a): AL017900000112, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER; Modalidade do Crédito 2: FOMENTO.

Projeto de Assentamento: ITABAIANA, município MARAGOGI/AL.

Código do Beneficiário(a): AL003000000110, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO.

Código do Beneficiário(a): AL003000000123, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO.

Projeto de Assentamento: CONCEIÇÃO, município PORTO CALVO/AL.

Código do Beneficiário(a): AL001000000442, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO II.

Código do Beneficiário(a): AL001000000506, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: BUENOS AIRES/SANTA RITA, município MARAGOGI/AL.

Código do Beneficiário(a): AL014200000146, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER; Modalidade do Crédito 2: FOMENTO.

Código do Beneficiário(a): AL014200000160, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER.

Código do Beneficiário(a): AL014200000281, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER; Modalidade do Crédito 2: FOMENTO.

Projeto de Assentamento: COSTA DOURADA, município MARAGOGI/AL.

Código do Beneficiário(a): AL003600000065, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER.

Projeto de Assentamento: MELLOS, município MARAGOGI/AL.

Código do Beneficiário(a): AL003700000087, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER.

Projeto de Assentamento: LAGO AZUL/NOVA REFORMA, município SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL.

Código do Beneficiário(a): AL018100000040, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO II.

Projeto de Assentamento: OZIEL ALVES/AQUIDABAM, município MARAGOGI/AL.

Código do Beneficiário(a): AL016500000052, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO (Decreto nº 9.424).

Código do Beneficiário(a): AL016500000115, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: AMOR/AMOR OU PIEDADE, município SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL.

Código do Beneficiário(a): AL017100000068, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO (Decreto nº 9.424).

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional dp INCRA neste Estado ou pelo portal do INCRA na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao INCRA, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

**ARNALDO FIRMINO DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.